

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Estadual do Ambiente - INEA		
Representante Legal:	Renato Jordão Bussiere		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro - CERHI-RJ		
Representante Legal:	Luis Paulo Silva do Nascimento		
Decreto Estadual:	Nº 44.445 de 18/10/2013	UF:	RJ
		Contrato:	--
Período de Avaliação:	2024		Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaraçãoção deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.

Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interno e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Houve investimentos em Comunicação Social com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, segundo deliberações de Comitês de Bacia. As informações dos valores foram retiradas dos "Relatórios de Progresso", documento integrante da prestação de contas relativa aos Contratos de Gestão em vigor. Concluiu-se para o ano de 2024: na Região Hidrográfica-I houve investimento de R\$ 54.938,57. Na RH-II o investimento realizado foi destinado ao Plano de Comunicação, no valor de R\$ 1.180.742,95. Na RH-III foram destinados R\$ 55.451,90 para essa rubrica. Na RH-IV, o investimento foi de R\$ 37.238,85. Na RH-V, foi investido R\$ 1.854.537,71. Na RH-VI, o valor foi de R\$ 24.564,33. Na RH-VII, o investimento totalizou R\$ 743.918,65. Na RH-VIII, foram investidos R\$ 185.918,11. Por fim, na RH-IX foram investidos R\$ 19.242,97. Dessa forma, o total investido em Comunicação Social e Difusão de Informações por meio de recursos do FUNDRHI foi de R\$ 4.156.554,04.

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2024

Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Foi pago o valor de R\$ 88.461,30 em 2024 referente ao Contrato de Elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica - PESH e atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERHI (pagamento de produtos pendentes da elaboração do diagnóstico pela empresa contratada - RHA Engenharia).

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Foram investidos recursos para sistema de informações provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, segundo a deliberação dos respectivos Comitês de Bacias, totalizando o valor de R\$ 3.344.346,03 ao longo de 2024, de acordo com as informações disponíveis nos Relatórios de Progresso, documento que constitui a prestação de contas relativa aos Contratos de Gestão em vigor. Ao longo de 2024, foram investidos: R\$ 113.239,07, R\$ 1.021.184,40, R\$ 104.974,47, R\$ 106.414,39, R\$ 346.432,68, R\$ 388.500,00, R\$ 20.158,70, R\$ 1.137.027,93, e R\$ 106.414,39 nas Regiões Hidrográficas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, respectivamente.

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação: ☒ SIM

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Com o recurso proveniente do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI foram realizados os Acordos de Cooperação Técnica nº 01/2022 entre Inea e Agevap, com interveniência do CBH Médio Paraíba do Sul, e nº 01/2023 entre Inea e Agevap, com interveniência do CBH Piabanha para consolidação de base de dados de cadastro de usuários de recursos hídricos e de outorgas de uso de recursos hídricos de dominialidade estadual das Regiões Hidrográficas III e IV, respectivamente. Foram investidos em 2024 pelos Comitês Médio Paraíba do Sul e Piabanha R\$ 83.176,91 e R\$ 41.333,16, respectivamente, totalizando R\$ 124.510,07.

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação: ☒ NÃO

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Não há aplicação de recursos estaduais nesse sentido, sendo o fomento a esta atividade feito por Acordos de Cooperação Técnica entre a Diretoria de Pós-Licença do Inea e as Concessionárias Igua e Águas do Rio para a regularização dos usuários com captações em fontes alternativas e lançamentos irregulares. As Superintendências Regionais do Inea também possuem Termos de Cooperação Técnica com as concessionárias de água de suas respectivas regiões hidrográficas, para fortalecimento e apoio aos setores de outorga e fiscalização. Em geral, cada termo prevê o fornecimento de carro com cota de combustível mensal, funcionários técnicos e administrativos, telefones, aparelhos GPS, impressão de documentos, etc. Em 2024 estavam vigentes 9 Termos ou Acordos de Cooperação Técnica que superariam a meta inicial de R\$ 50.000,00 para esta variável, contudo, sem repasse de recursos financeiros ao Inea.

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	R\$ 4.156.554,04	
	3) Planejamento Estratégico		
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 88.461,30	
	5) Sistema de Informações	R\$ 3.344.346,03	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 124.510,07	
	7) Fiscalização		
	TOTAL	R\$ 7.713.871,44	OK! (valor superior ao repasse)

Renato Jordão Bussiere
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Luis Paulo Silva do Nascimento
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro - CERHI-RJ